



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.183

Não dá provimento a recurso interposto por discente.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião 267<sup>a</sup> ordinária, realizada em 11 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator dessa matéria,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Patrícia Soares da Silva**, constante do requerimento nº 11.778/2007, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito.

Ouro Preto, em 11 de julho de 2007.

Prof. João Luiz Martins  
Presidente

**PUBLICADO**  
BOLETIM ADMINISTRATIVO  
Nº 033  
DATA 28/09/2007